

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Gente Pequena		
EMENTA: Aprova atualização do quadro societário da Escola Gente Pequena, Instituição sediada nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23070528.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
PROCESSO Nº 02993530/2023	PARECER Nº 265/2023	APROVADO EM: 26.4.2023

I – RELATÓRIO

Maria Assunção Crispim de Lima, sócia proprietária da Escola Gente Pequena, Instituição sediada nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23070528, mediante o processo nº 02993530/2023, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a aprovação da alteração do quadro societário, incluindo na sociedade Juliana Crispim de Lima Biermann.

Referida Escola é uma Instituição da rede privada de ensino, tem sede na Rua Manuel Jesuíno, nº 653, Bairro Varjota, CEP: 60.175-270, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 35.003.797/0001-65.

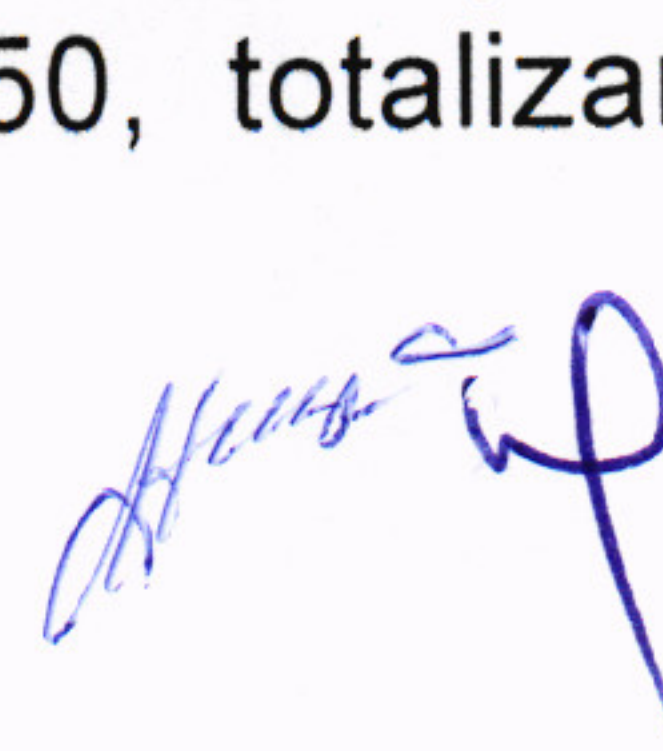
Referida Instituição fora credenciada pelo Parecer CEE nº 636/2016 para ofertar a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental. Tramita neste Conselho o pedido de credenciamento protocolado sob o nº 04805277/2023.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidente deste CEE;
- 2) Aditivos com a inclusão da nova sócia;
- 3) Justificativa de atualização do código postal;
- 4) Contrato Social;
- 5) CNPJ;
- 6) 5º Aditivo.

Da análise, verifica-se que a documentação apresentada atende ao pleito, constando como atual sociedade Maria Assunção Crispim de Lima, com R\$ 11.250,00, e Juliana Crispim de Lima Biermann, com R\$ 3.750, totalizando R\$ 15.000,00.

FOR: GR
REV: JAA

 1/2

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 265/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


O pleito está amparado pelas normas legais que regem o direito de sucessão e contém os elementos comprobatórios que validam a alteração do quadro societário dessa Instituição.

III – VOTO DA RELATORA

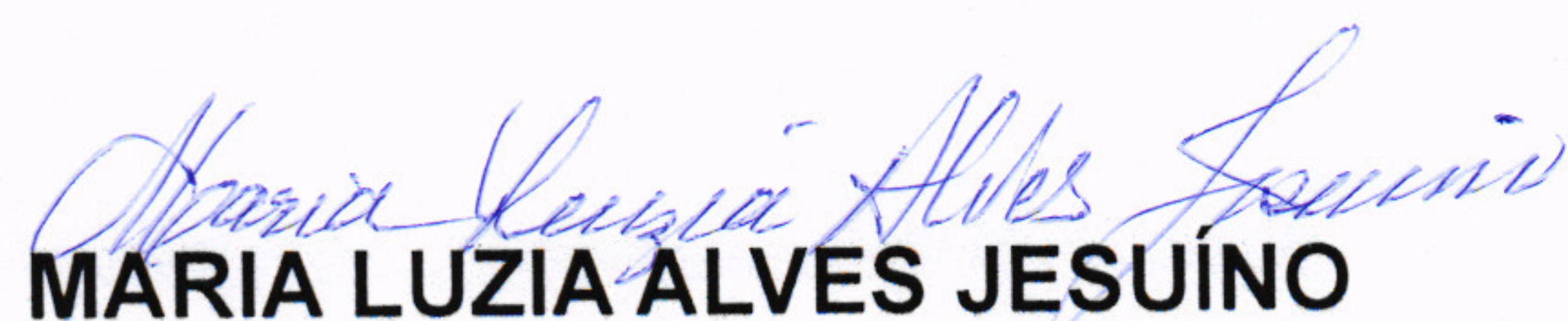
Face ao exposto, somos de parecer favorável à alteração do quadro societário da Escola Gente Pequena, sediada nesta Capital e com Inep/Censo Escolar nº 23070528.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

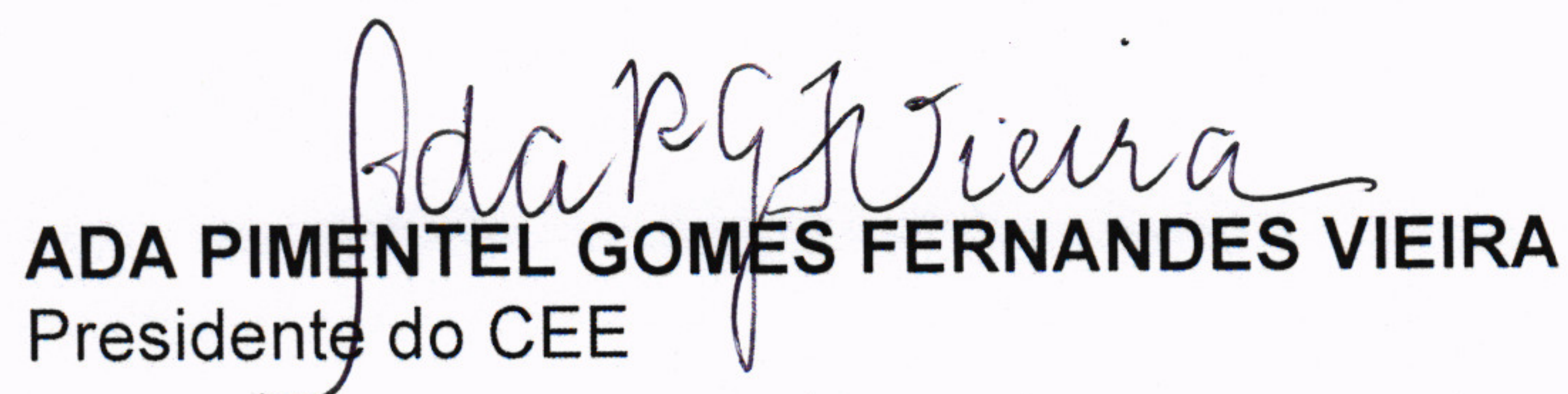
Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2023.



RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora



MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE